



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 64, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020,

Considerando o deliberado na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 25 de março de 2022;

Considerando o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do CONSU;

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

Considerando o Processo nº 0094427.00002011/2020-46;

Considerando o Processo nº 23244.000833/2021-46,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares - COPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º Revogar a Resolução CONSU/IFAC nº 31, de 20 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 31/03/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0507755** e o código CRC **3E4D6526**.

Referência: Processo nº 23244.000833/2021-46

SEI nº 0507755